

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1183/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Jair Tatto e Vavá, visa dispor sobre a regulamentação da atividade de mestre de capoeira.

De acordo com o proposto, ficam reconhecidas como profissões as atividades de capoeira nas modalidades luta e esporte, tornando privativo do capoeirista profissional, dentre outras atividades, o desenvolvimento com crianças, jovem adultos das atividades esportivas e culturais que compõem a prática da capoeira em estabelecimentos de ensino e em academias, ministrar aulas e treinamento especializado em capoeira para atletas de diferentes esportes, instituições ou academias, avaliação e supervisão dos praticantes da modalidade, a elaboração de informes técnicos e científicos nas áreas de atividades físicas e do desporto ligados à capoeira.

A propositura determina, ademais, que as unidades de ensino fundamental e médio deverão integrar em sua grade curricular a prática da capoeira nas modalidades de luta, dança, cultura popular e música, além de atribuir aos órgãos públicos a promoção da prática da modalidade e a criação do Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/08/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.